



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 243, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVA REGULAMENTO DO FESPATO – EDIÇÃO 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2.º do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1662, de 10 de outubro de 2019, resolve e

### D E C R E T A

**Art. 1.º** Fica aprovado o Regulamento do Festival Municipal da Canção de Pato Bragado – FESPATO, Edição 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual realizar-se-á nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, com início para as 19h00min, nas dependências da Rua Coberta, sita à Rua Paranaguá, neste Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2.º** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *2957*  
de *07/11/23* FL. *1*  
Visto *[assinatura]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO 243/2023 - ANEXO I REGULAMENTO – FESPATO – FESTIVAL DA CANÇÃO DE PATO BRAGADO – EDIÇÃO 2023

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAIS

**Art. 1º** Fica instituído o regulamento do Festival da Canção Bragadense - FESPATO.

- I. O FESPATO é um festival de interpretação que abrange as categorias/estilos de música Sertaneja, Popular, Gospel, categoria Infantil, "Infanto-juvenil" e "Terceira idade".
- II. O FESPATO realizar-se-á no dia 23/11/2023 nas categorias Infantil, "Infanto-juvenil" e "Terceira idade" e no dia 24/11/2023 nas categorias Gospel, em seguida as categorias Popular e Sertaneja intercaladas, tendo início previsto para 19h00min, na Rua Coberta, sita à Rua Paranaguá, neste Município de Pato Bragado - PR.

### CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** A participação no FESPATO é aberta à interpretes interessados, residentes no município de Pato Bragado, que atendam os requisitos deste regulamento.

- I. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
- II. Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira no todo, apenas partes pequenas.
- III. Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Sertaneja, Popular, Gospel, Infantil, "Infanto-juvenil", e "Terceira idade". Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
- IV. O acompanhamento musical estará a cargo SOMENTE da Banda contratada, porém terá o candidato direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.
- V. Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pelo Departamento de Cultura.
- VI. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer ao ensaio ou não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.
- VII. Não será permitido ao interprete fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o candidato será desclassificado. O Candidato poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "Boa noite", "obrigado")
- VIII. Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os candidatos da categoria Infantil, Infanto-juvenil e "Terceira idade", seguidos dos candidatos do Gospel, em seguida as categorias Popular e Sertaneja intercaladas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** Para participar do FESPATO o intérprete deverá:

- I. Realizar a inscrição no período de 08/11/2023 a 17/11/2023 no Centro Cultural Arte e Encanto.
- II. Não será cobrada a inscrição.
- III. O número de inscrições é de uma **música em cada categoria/estilo** interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos, exceto na categoria **Infantil que poderão ser inscritos de 06 a 09 anos e Infanto-juvenil que poderão ser inscritos de 10 a 15 anos**, e categoria **Terceira Idade a partir de 60 anos**.
- IV. Na categoria **Infantil e na Infanto-Juvenil** não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infanto-juvenil, sendo desclassificado o candidato que não observar esta regra.
- V. O tempo limite de cada música a ser inscrita no **FESPATO** não poderá ultrapassar o tempo de **12min (doze minutos)** ficando sob a responsabilidade do Departamento de Cultura orientar seus representantes sobre este critério.
- VI. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência no município, sendo que na categoria **Infantil e Infanto-juvenil** o comprovante acima citado deverá ser dos pais ou responsáveis legais. Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência, será desclassificado sumariamente o candidato.
- VII. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar **cópia de um documento com foto e da Letra da música** na ficha de inscrição e constar seu nome artístico.
- VIII. Depois de efetuada a inscrição **não será permitido alterar a música** escolhida, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição, tanto nas etapas classificatórias quanto na Final, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Cultura acompanhar as músicas inscritas e comunicar imediatamente caso ocorra duplicidade.
- IX. Na Grande Final se houver a mesma música classificada por mais de um candidato, os mesmos deverão trocar de música.

## CAPÍTULO IV DOS ENSAIOS

**Art. 4º** Os ensaios serão organizados da seguinte maneira:

- I. A Banda estará à disposição dos candidatos, nos dias do Festival, iniciando os ensaios em horários a serem marcados pelo Departamento de Cultura.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II. Nos dias do Festival o candidato terá direito a ensaiar sua música após agendamento prévio de horário através de contato telefônico junto do Departamento de Cultura.
- III. O candidato deverá apresentar sua carteira de identidade no momento do ensaio e apresentação.
- IV. Os ensaios nos dias do Festival serão das 09h às 18h.
- V. Cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.
- VI. O local dos ensaios será na Rua Coberta do município.

## CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 5º Os vencedores do FESPATO receberão os prêmios de acordo com a sua classificação em cada categoria musical:

**Categoria – Infantil.**

- 1º lugar- R\$ 500,00 e um troféu;
- 2º lugar- R\$ 300,00
- 3º lugar- R\$ 200,00

**Categoria – Infanto-Juvenil, Gospel, Sertaneja e Popular.**

- 1º lugar- R\$ 1.000,00 e um troféu;
- 2º lugar- R\$ 800,00
- 3º lugar- R\$ 500,00

**Categoria – Terceira Idade.**

- 1º lugar- R\$ 800,00 e um troféu;
- 2º lugar- R\$ 500,00
- 3º lugar- R\$ 300,00

## CAPÍTULO VI DOS JURADOS

Art. 6º A Comissão Julgadora em qualquer etapa do FESPATO deverá ser formada por jurados com formação técnica (professores de música/maestros) de acordo com critérios e escolha do Departamento de Cultura.

- I. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pessoas, que avaliarão as categorias.
- II. As notas da avaliação deverão ser de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionada.
- III. Para cada candidato o jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, a música e o estilo musical, serão entregues no início das apresentações e recolhidas após o término da mesma, com a assinatura dos respectivos jurados.
- IV. A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:
  - a) Afinação da voz;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Ritmo;
  - c) Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)
- V. Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da Comissão Julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.
- VI. A nota será dada pelos 03 (três) jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas excluindo-se a **maior nota** e também **menor nota**, obtendo-se assim a média final de cada candidato.
- VII. Se houver empate entre os candidatos, caberá a Comissão Organizadora considerar a maior nota no quesito **afinação de voz** como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de **ritmo** e por último de **interpretação**.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.8º Cabe** a Secretaria Municipal Educação e Cultura esclarecer dúvidas, informar e divulgar este festival.

**Art. 9º** Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I - INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO FESPATO 2023

Categoria: **INFANTIL** 06 anos a 09 anos.

Nome do Intérprete(candidato):	
Nome Artístico:	
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia)	CPF:
Data de nascimento: __/__/__	
Endereço:	
Telefone:	
Música: (anexar 3 cópias da letra)	
Tom da música:	
Cantor:	
Versão se houver:	
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)	
DADOS BANCÁRIOS:	
Estilo: (x) INFANTIL - 06 anos á 09 anos.	
Município de _____, ____de _____ de 2023.	
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como <b>AUTORIZO</b> a utilização/veiculação de voz e imagem pelo FESPATO.	
_____	_____
<b>Assinatura do Candidato</b>	<b>Assinatura do Responsável Legal.</b>
<b>OBS: Favor observar o Regulamento do festival.</b>	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## FICHA DE INSCRIÇÃO FESPATO 2023

Categoria: **INFANTOJUVENIL** 10 anos a 15 anos.

Nome do Intérprete(candidato):	
Nome Artístico:	
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia)	CPF:
Data de nascimento: __/__/__	
Endereço:	
Telefone:	
Música: (anexar 3 cópias da letra)	
Tom da música:	
Cantor:	
Versão se houver:	
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)	
DADOS BANCÁRIOS:	
Estilo: <input checked="" type="checkbox"/> INFANTOJUVENIL	
Município de _____, ___ de _____ de 2023.	
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como <b>AUTORIZO</b> a utilização/veiculação de voz e imagem pelo FESPATO.	
_____	_____
<b>Assinatura do Candidato</b>	<b>Assinatura do Responsável Legal.</b>
<b>OBS: Favor observar o Regulamento do festival.</b>	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## FICHA DE INSCRIÇÃO FESPATO 2023

Categoria: POPULAR

Nome do Intérprete(candidato):	
Nome Artístico:	
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia)	CPF:
Data de nascimento: __/__/__	
Endereço:	
Telefone:	
Música: (anexar 3 cópias da letra)	
Tom da música:	
Cantor:	
Versão se houver:	
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)	
DADOS BANCÁRIOS:	
Estilo: (x) POPULAR	
Município de _____, ____ de _____ de 2023.	
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como <b>Autorizo</b> a utilização/veiculação de voz e imagem pelo FESPATO.	
_____	_____
<b>Assinatura do Candidato</b>	<b>Assinatura do Responsável Legal.</b>
<b>OBS: Favor observar o Regulamento do festival.</b>	





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## FICHA DE INSCRIÇÃO FESPATO 2023

Categoria: SERTANEJA

Nome do Intérprete(candidato):	
Nome Artístico:	
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia)	CPF:
Data de nascimento: __/__/__	
Endereço:	
Telefone:	
Música: (anexar 3 cópias da letra)	
Tom da música:	
Cantor:	
Versão se houver:	
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)	
DADOS BANCÁRIOS:	
Estilo: (x) SERTANEJO	
Município de _____, ____ de _____ de 2023.	
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como <b>AUTORIZO</b> a utilização/veiculação de voz e imagem pelo FESPATO.	
_____	_____
<b>Assinatura do Candidato</b>	<b>Assinatura do Responsável Legal.</b>
<b>OBS: Favor observar o Regulamento do festival.</b>	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## FICHA DE INSCRIÇÃO FESPATO 2023

Categoria: TERCEIRA IDADE – 60 anos

Nome do Intérprete(candidato):	
Nome Artístico:	
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia)	CPF:
Data de nascimento: __/__/__	
Endereço:	
Telefone:	
Música: (anexar 3 cópias da letra)	
Tom da música:	
Cantor:	
Versão se houver:	
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)	
DADOS BANCÁRIOS:	
Estilo: <input checked="" type="checkbox"/> TERCEIRA IDADE	
Município de _____, ____ de _____ de 2023.	
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como <b>AUTORIZO</b> a utilização/veiculação de voz e imagem pelo FESPATO.	
_____	_____
<b>Assinatura do Candidato</b>	<b>Assinatura do Responsável Legal.</b>
<b>OBS: Favor observar o Regulamento do festival.</b>	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## FICHA DE INSCRIÇÃO FESPATO 2023

Categoria: GOSPEL

Nome do Intérprete(candidato):	
Nome Artístico:	
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia)	CPF:
Data de nascimento: __/__/__	
Endereço:	
Telefone:	
Música: (anexar 3 cópias da letra)	
Tom da música:	
Cantor:	
Versão se houver:	
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)	
DADOS BANCÁRIOS:	
Estilo: <input checked="" type="checkbox"/> GOSPEL	
Município de _____, ____ de _____ de 2023.	
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como <b>AUTORIZO</b> a utilização/veiculação de voz e imagem pelo FESPATO.	
_____	_____
<b>Assinatura do Candidato</b>	<b>Assinatura do Responsável Legal.</b>
<b>OBS: Favor observar o Regulamento do festival.</b>	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II AVALIAÇÃO

AS NOTAS DEVERÃO SER DE 5 a 10 - PODENDO SER FRACIONADA

- INTÉRPRETE:
- CATEGORIA:
- MÚSICA:

AFINAÇÃO DE VOZ	
RITMO	
INTERPRETAÇÃO	

---

Assinatura Jurado



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PARANÁ

“CULTURA NÃO É O QUE ENTRA PELOS OLHOS E PELOS OUVIDOS, MAS OQUE  
MODIFICA O JEITO DE OLHAR E OUVIR”

**Ofício 41 / 2023**

Ao Senhor Leomar Rohden  
Prefeito do Município de Pato Bragado

Venho mui respeitosamente, solicitar publicação em diário oficial, do  
Regulamento do Fespato – Festival da Canção de Pato Bragado – Edição 2023  
em anexo.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, Pr., 07 de novembro de 2023.

*Cristiane Scheuermann Bonatto*  
CPF: 915.049.969-68  
Secretária de Educação e Cultura

\_\_\_\_\_  
Cristiane Scheuermann Bonatto  
Secretária de Educação e Cultura

Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura